



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.730 , DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre alteração de Emendas Impositivas que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam alteradas as seguintes ações propostas pelas Emendas Impositivas a seguir discriminadas:

- **A Emenda Impositiva de nº 77/2022, do Vereador Jéferson Luís da Silva, passa a ter a seguinte ação:**

- Repasse de verba à Associação de Pais e Mestres da EMEF Profª Marina Aparecida Rogério Paschoalotti, localizada no Jardim Guaçuano, para reforma e manutenção do prédio escolar (demanda de custeio) - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

- **A Emenda Impositiva de nº 106/2022, da Vereadora Judite de Oliveira, passa a ter a seguinte ação:**

- Repasse de verba à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mogi Guaçu, para revitalização do sistema de monitoramento e segurança da APAE (demanda de capital) - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

- **A Emenda Impositiva de nº 117/2022, da Vereadora Liliane Helena Barbosa Chiarelli, será desmembrada e passa a ter as seguintes ações:**

- Repasse de verba à Secretaria de Serviços Municipais, para atender demanda de custeio – R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

- Repasse de verba à Secretaria de Serviços Municipais, para aquisição de equipamentos de limpeza pública (demanda de capital) – R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

- **A Emenda Impositiva de nº 123/2022, da Vereadora Liliane Helena Barbosa Chiarelli, passa a ter a seguinte ação:**

- Repasse de verba à Secretaria Municipal de Saúde, para contratação de prestação de serviço de serralheria para colocação de grades na Unidade de Saúde da Família Hermínio Bueno (demanda de custeio) - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

- A Emenda Impositiva de nº 151/2022, do Vereador Luis Zanco Neto, passa a ter a seguinte ação:


- Repasse de verba à Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade, para reconstrução do muro que cerca o Pátio da Prefeitura, localizado na Avenida Paulista (demanda de custeio) – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 13 de Abril de 2023. "Ano 146º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".



RÓDRIGO FALSETTI
PREFEITO



PAULO ROBERTO DE CAMPOS VALLIM
SEC. MUN. DE FINANÇAS

Encaminhada à publicação na data supra.



RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO